

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2266 - Apoio a Atividades Esportivas - Recurso 0001	
3.3.50.41 - Contribuições (1148)	R\$ 30.000,00

Total SUPLEMENTAR	R\$ 30.000,00
--------------------------	----------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	
Recurso 0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (13)	R\$ 30.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00
--------------------------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 124, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2017.**

Expediente: 15833/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), transferidos da Câmara Municipal de Vereadores para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, destinados ao Termo de Colaboração nº 005-01/2017, relativo ao Chamamento Público nº 01/2017, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, anexo ao novo Plano de Trabalho proposto com suas alterações.

Atenciosamente,

LAJEADO, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



Ofício nº 615-01/2017

Lajeado, 10 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa Legislativa repassando um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Orçamento de 2017 da Câmara de Vereadores, ao Termo de Colaboração nº 005-01/2017, do Chamamento Público nº 01/2017, anexo ao Expediente nº 12803/2017, nos termos do Art. 57 da Lei 13.019 anexo ao novo Plano de Trabalho proposto com suas alterações.

Informamos que este valor seja retirado do Orçamento da Câmara de Vereadores - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rubrica 13.

Respeitosamente,

WALDIR BLAU
Presidente

Excelentíssimo Senhor
MARCELO CAUMO
Prefeito Municipal
Lajeado - RS